



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 051/2022

Processo n.º: 128 – PR 03/2022

Assunto: Estrutura Administrativa

P A R E C E R

O Projeto de Resolução n.º 03/2022, de iniciativa da Mesa Diretora, visa instituir no âmbito do Poder Legislativo de Montenegro o sistema de teletrabalho (home office).

A Exposição de Motivos destaca que o teletrabalho se mostrou totalmente viável durante a pandemia provocada pelo novo coronavírus. Esclarece que a medida irá proporcionar benefícios laborais aos servidores e à Câmara Municipal, com redução de custos e aumento de produtividade. O instituto do teletrabalho produzirá a modernização e o aperfeiçoamento dos trabalhos prestados por esta Casa diante da nova realidade e das diversas ferramentas colocadas à disposição dos entes públicos e privados.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Resolução está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 12 de abril de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP
Presidente

Ver.^a Ana Paula Machado – PTB
1^a Secretária

Ver. Sergio Souza
PSB

Ver. Paulo Azeredo – PDT
Suplente

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

ALS